



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.803
de 11 de fevereiro de 2026.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 29.976/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$423.130,00 (quatrocentos e vinte e três mil, cento e trinta reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
129	3	Gabinete do Prefeito	423.130,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 11 de fevereiro de 2026.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal

Luís Guilherme Gallerani
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 11 de fevereiro de 2026 - 170º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente